



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 364/2018

Rorainópolis-RR, 26 de Setembro de 2018

PUBLICAÇÃO
de acordo em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e transp. RT
437/447 e 242/522
Em: 26/09/2018

Samuel dos Santos Moraes
Secretário de Finanças
SEMFIC
Decreto: P 039/2017

**ISENTA CLASSE RURAL DO
MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS PARA
PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO
PARA CUSTO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA – COSIP, PREVISTA AO
ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito
Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a
seguinte L E I:**

Art. 1º. Fica isento Classe Rural do Município de Rorainópolis o pagamento da
Contribuição para custo de iluminação pública – COSIP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Rorainópolis –RR, 26 de Setembro de 2018.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07